ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2026

PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 1091/2026
PROCESSO N.° 1091/2026
PREGÃO CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIVAP

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No dia, 18 de março de 2026, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA.**, estabelecida à Rua Jose Tadeu Nunes, 661, em Campo Mourao - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.406.070/0001-66, representada neste ato pelo (a) Sr. (a). **GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA**, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação do **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE. MARCA: REIVOS	UN	8364	9,40	78.621,60
	Total do Proponente				78.621,60

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

4. DAS PENALIDADES

4.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 10 do presente edital;

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

6. DISPOSIÇÃO GERAIS

6.1. As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 18 de março de 2026.

.....

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA
GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA

.....

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL